CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº184 de 10 de abril de 2008

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Referenda convênio celebrado entre o Município e a UNDIME – Pr, com o objetivo de prestar assessoria aos dirigentes municipais da educação.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o Convênio que entre si celebram o município de Lapa e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná – UNDIME-PR e a Prefeitura Municipal de Lapa – Pr, convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 171/2008, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, prestando assessoria aos Dirigentes Municipais de Educação e oferecendo ao Município suporte técnico-pedagogico em questões relacionadas com a Gestão da Educação Municipal.

Art. 3º - O prazo de vigência do presente Convênio tem inicio em dois de janeiro de dois mil e oito, data da assinatura do presente Convênio, com o prazo de 02 (dois) anos, compreendendo os exercícios de dois mil e oito e dois mil e nove.

Parágrafo único – O vencimento da taxa anual para o exercício de dois mil e oito será no dia doze de fevereiro de dois mil e oito, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados mediante boleto bancário emitido pela UNDIME-PR.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2008

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário